

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTAS

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003008-3

SAS - BUTANTÃ

EDITAL nº: 111/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

CAPACIDADE:150 VAGAS

No dia 10/01/2018, a Comissão de Seleção recebeu duas propostas das OSC's proponentes Associação Pela Família e FIB – Federação de Irmãos Beneficente. Após a Sessão Pública realizada no dia 24/01/2018, os membros que compõe a Comissão de Seleção, realizaram as análises dos elementos descritos em cada proposta, em conformidade com os pressupostos do Edital de Chamamento Público nº 111/SMADS/2017 e Portaria 55/SMADS/2017, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir:

Considerando que:

Em relação ao Grau de Adequação da proposta, a Comissão de Seleção considera Satisfatório a proposta apresentada pela Associação Pela Família, sendo que se encontra em consonância aos termos e valores de referência constantes do edital; A OSC proponente apresentou documentações que comprovam sua experiência, atuação no território e economicidade; A proposta está de acordo com a modalidade de parceria adotada; Demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração; Possui viabilidade na execução do serviço; O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está de acordo com os pressupostos no Edital de chamamento 111/SMADS/2017 e por fim, na proposta analisada consta descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Em relação a proponente OSC FIB – Federação de Irmãos Beneficente, a Comissão de Seleção considera a proposta Insatisfatória, sendo que a mesma não apresentou as complementações do Plano de Trabalho de acordo com a Sessão Pública. Salientamos ainda que o Plano de Trabalho apresentado não está de acordo com o preconizado em edital 111/SMADS/2017 e Portaria nº55/SMADS/2017, bem como transita entre serviços da tipologia da Proteção Especial e Básica.

Conclusão:

A partir do exposto, a Comissão de Seleção considera que a OSC Associação Pela Família está APTA para celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Titular da Comissão de Seleção

Titular da Comissão de Seleção